



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023/12.06.001 - SEMEC,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
CULTURA E M H S FURTADO
PROVEDORES EIRELI, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, também chamada **SEMEC**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal **Sr.ª MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casado, Professora, Portador do CPF/MF nº. 265.928.272-20 e da Carteira de Identidade nº. 1466997 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alírio Sabá, nº 33, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, de outro lado, a **M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.174.153/0001-10, com sede à Trav. João Ribeiro, nº 68, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/Pa, CEP nº 68.420-000, neste ato representada por **MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO**, brasileira, Divorciada, Empresária, Portadora do CPF/MF nº 178.793.372-53 e da Carteira de Identidade nº 5466210 – PC-PA, residente e domiciliada à Rua João Alfredo, nº 68, Centro, Mocajuba/Pa, CEP nº 68.420-000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2023/12.06.001 - SEMEC**, oriundo do **PROCESSO Nº 2023/09.18.001 – SEMAD/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2023.PMM.SEMAD**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 2023/12.06.001 - SEMEC**, conforme previsto em sua Cláusula Décima Sexta, compreendendo o período de **06/12/2024 a 31/12/2024**.

1.2. O objeto do Contrato inicial é a Prestação de Serviços de Acesso à Internet via fibra óptica, link dedicado e compartilhado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego de dados em tempo real (voz e vídeo), instalação de equipamentos, configuração, suporte e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

manutenção da infraestrutura e link, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Função Programática: 12 122 0004 2.137 – Gestão do Fundo Municipal de Educação - FME.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e trans, - educação.

Unidade Orçamentária: 1515 – Fundo Municipal de Educação

Função Programática: 12 361 0004 2.145 – Manutenção do Programa Quota do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 04 de Dezembro de 2024.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CONTRATANTE

M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI
CNPJ/MF nº 18.174.153/0001-10
MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____